



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.144, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abrir, incluir e alterar no plano plurianual (PPA), na lei de diretrizes orçamentária (LDO), e na lei orçamentária anual (LOA) de 2022, sendo incluído e abertos os créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 133.415,41 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavo) no orçamento vigente.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.119/2021, para contemplar a projeto “Ações de S.O.S Cidadania” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 100 Ações da Defesa Civil

Proj./Ativ. 1.001 Ações de S.O.S Cidadania

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 123.582,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material

Elemento: Perma R\$ 9.833,41

Total do Recurso R\$ 133.415,41

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 133.415,41 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavo);

- a) pelo excesso financeiro de arrecadação do Recurso 1102 – Ações da Defesa Civil no valor de R\$ 133.415,41 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1.119/2021;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**